



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ABAETETUBA

---

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br  
E-mail: camara\_abaetetuba@hotmail.com  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

**PROPOSIÇÃO Nº. 100/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

No dia 11 de dezembro de 2019, o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, promulgou a Lei 13. 935, que autoriza as Escolas de Educação básica a contratar profissionais de Psicologia e Assistente Social, dentro do seu quadro de funcionários.

A aprovação dessa Lei é uma conquista, uma vitória muito grande, tanto para a Psicologia, Serviço Social, estudantes e suas famílias, como certamente para a Educação Brasileira.

Isso torna concreto, a possibilidade das equipes multiprofissionais, que possam trabalhar em uma cooperação, coletividade, e contribuir para uma Educação básica, que tenha qualidade para todas as crianças e jovens. Uma Educação que tenha atendimento integral, que trabalhe na direção da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem.

A Atuação do Psicólogo e Assistente Social na Educação tem a perspectiva de ampliar o conhecimento para:

**\*Contribuir para assegurar o direito de acesso e permanência na escola e sucesso do estudante;**

**\*Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária dos processos oferecidos pelo sistema de ensino;**

**\*Viabilizar o direito à Educação Básica dos estudantes com deficiência, com altas habilidades, com transtorno de desenvolvimento, jovens e adultos (EJA), estudantes internados com tratamento médico por longo tempo.**

Diante do exposto e considerando que a contratação desses profissionais é de suma importância para a Educação, o próximo passo é tentar garantir que Estados e Municípios criem mecanismos e atos normativos locais, para a implantação da Lei que vai garantir a



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ABAETETUBA

---

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435

Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

E-mail: camara\_abaaetetuba@hotmail.com

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

presença dos profissionais de Psicologia e Serviço Social nas escolas.

**REQUEIRO** na forma regimental após decisão favorável do Plenário, que a Mesa Executiva encaminhe expediente para a Excelentíssima Prefeita Municipal **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, solicitando a atuação dos Psicólogos e Assistentes Sociais na Educação, pois esses profissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de Ensino e Aprendizagem e no enfrentamento as questões e desafios do cotidiano escolar, em uma sociedade marcada profundamente pela desigualdade. Que da decisão da Casa se dê a conhecer aos órgãos de Imprensa Local de nosso Município.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: "Mário Ferreira Fonseca", em 26 de abril de 2021.

**Pastor Gilberto  
VEREADOR REPUBLICANOS**